



OFÍCIO nº 205/2024/SES/ESPSC/RES

Florianópolis, 21 de março de 2024.

Senhora Secretária,

Em relação ao Ofício nº 0427/SCC-DIAL-GEAPI (pg. 0008), o qual solicita análise e manifestação sobre a sugestão de *“equiparação dos valores pagos aos médicos residentes bolsistas do Estado à remuneração aplicada no Programa Mais Médicos do Governo Federal”*, conforme exposta na Proposição nº IND/0163/2024 (pgs. 0003-0007), cabe destacar os objetivos e características distintas dos Programas de Residência Médica/Multiprofissional (PRM/PRMulti) e do Programa Mais Médicos (PMM).

Os Programas de Residência Médica (PRM) e Residência Multiprofissional (PRMulti) em saúde são modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* sob a forma de curso de especialização, caracterizados por ensino em serviço. Os programas de residência em saúde possuem duração mínima de 2 anos, podendo chegar até a 5 anos, dependendo da especialidade. Os residentes passam este período imersos em um treinamento em serviço, o qual contempla uma carga horária e duração pré-definidos, podendo terem duração de 12, 24, 36,48 ou 60 meses.

A regulação e supervisão dos programas de residência médica e residência multiprofissional ocorrem por meio da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS), bem como o credenciamento e credenciamento de Instituições que ofertarão estas residências. Tais programas estão regulamentados pela Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, pelo Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011 e pela Lei nº 11.129 de 2005, respectivamente, e orientados pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma atenta às necessidades e realidades locais e regionais.

Para a aprovação de um programa de residência pela CNRM ou pela CNRMS é necessário que o gestor da unidade proponente (no caso da SES/SC, o/a Secretário/a de Estado da Saúde), tenha se manifestado favoravelmente à abertura deste programa e assumida integralmente as despesas dele decorrentes, à exceção de programas que forem contemplados por meio de edital com bolsas de financiamento federal ofertadas pelo Ministério da Saúde (MS). O atual valor da bolsa de residência é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), regulamentado pela Portaria Interministerial MEC/MS Nº 09/2021.

Senhora,
CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde de Santa Catarina
Deputada Federal (Licenciada/SC)
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Atualmente a SES/SC possui cerca de 710 médicos residentes, sendo 393 (aproximadamente 55,3%), financiados por bolsas da SES/SC e os demais residentes por bolsas do MS. Ressalta-se que estes residentes estão distribuídos em 78 programas de Residência Médica, em 11 hospitais próprios e 3 de organizações sociais (OS), com atuação em atenção especializada (média e alta complexidade), e 1 programa vinculado à Escola de Saúde Pública com atuação na atenção primária.

Por sua vez, o Programa Mais Médicos (PMM) compõe um conjunto de ações e iniciativas do Governo Federal para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do país, sendo parte de um amplo esforço, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, além de levar médicos para regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais, o programa busca resolver a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão.

Ainda, o Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) é embasado pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023 e demais legislações correlatas. O PMMB foi instituído no âmbito do Programa Mais Médicos, e se desenvolve nas linhas de provimento emergencial de médicos para atuação em Unidades de Atenção Básica à Saúde, assim como busca a qualificação destes profissionais para o exercício das atividades de ensino-serviço. Durante a permanência no PMMB, estes médicos participarão de processos de aperfeiçoamento profissional, numa perspectiva de educação permanente.

Portanto, resta claro que os Programas de Residência Médica têm como propósito ser uma **modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização (*lato sensu*)**, o qual a SES/SC possui majoritariamente pós-graduandos atuantes em atenção especializada em Unidades Hospitalares, enquanto o Programa Mais Médicos (e por consequência seu desdobramento, o Projeto Mais Médicos para o Brasil) tem como propósito **o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do país e a interiorização da oferta de profissionais da área médica**, atestando assim a diversidade de objetivos entre os programas supracitados.

Atenciosamente,

Rosane de Oliveira
Superintendente de Atenção à Saúde
(Assinado digitalmente)

Aline Daiane Schlindwein
Diretora da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina
(Assinado digitalmente)

Michele de Souza
Coordenadora do Núcleo de Residências em Saúde
(Assinado digitalmente)

Breno José Santiago Bezerra de Lima
Coordenador da Comissão Central de Residência Médica
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0091FE40**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MICHELE DE SOUZA** (CPF: 932.XXX.079-XX) em 21/03/2024 às 17:40:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/08/2019 - 15:40:03 e válido até 13/08/2119 - 15:40:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **BRENO JOSÉ SANTIAGO BEZERRA DE LIMA** (CPF: 023.XXX.714-XX) em 21/03/2024 às 18:00:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/02/2023 - 18:11:56 e válido até 06/02/2123 - 18:11:56.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALINE DAIANE SCHLINDWEIN** (CPF: 041.XXX.419-XX) em 21/03/2024 às 18:00:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 16:38:04 e válido até 26/03/2119 - 16:38:04.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ROSANE DE OLIVEIRA** (CPF: 005.XXX.569-XX) em 22/03/2024 às 09:07:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/07/2022 - 09:47:06 e válido até 18/07/2122 - 09:47:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTY3XzQ1NzBfMjAyNF8wTzkxRkU0TW==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004567/2024** e o código **0091FE40** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 530/2023 SES 4567/2024

Florianópolis, 22 de março de 2024.

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 0427/2024, que encaminha a Indicação nº 0163/2024, subscrita pelo Deputado Dr. Vicente Caropreso, por meio da qual sugere equiparação dos valores pagos aos médicos residentes bolsistas do Estado à remuneração aplicada no Programa Mais Médicos do Governo Federal, encaminhamos manifestação da Superintendência de Atenção à Saúde (Ofício nº 205/2024) prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
Deputada Federal (licenciada)
(assinado digitalmente)

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos (GEAPI)
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

Red. GABS/AD

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoio@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **41HA8QT2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO (CPF: 514.XXX.459-XX) em 22/03/2024 às 16:29:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTY3XzQ1NzBfMjAyNF80MUhBOFFUMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004567/2024** e o código **41HA8QT2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0507/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de março de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0163/2024, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, encaminho o Ofício nº 530/2024, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da equiparação dos valores pagos aos médicos residentes bolsistas do Estado à remuneração aplicada no Programa Mais Médicos do Governo Federal.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5LJ3U7B3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 22/03/2024 às 18:40:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTY3XzQ1NzBfMjAyNF81TEozVTdCMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004567/2024** e o código **5LJ3U7B3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.